



MUNICÍPIO DE EQUADOR
CÂMARA MUNICIPAL
Rua São Sebastião, 62, Centro, Equador/RN
CEP: 59355000 CNPJ: 10.873.396/0001-35

Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 3/6

Unidade Orçamentária: **01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**

Nº Solicitação: 19 Data Emissão: 31/01/2023 Classificação: **Compra** Processo: 28/2023



Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

Justificativa:

DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

Item	Descrição	Lote	Qty.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0001425	AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA		120	KG	0,00	0,00
0001426	ADOÇANTE DIETÉTICO		20	UND	0,00	0,00
0001427	BISCOITO TIPO MARIA 400G		150	PCT	0,00	0,00
0001428	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G		150	PCT	0,00	0,00
0001429	CAFÉ TORRADO E MOÍDO		150	PCT	0,00	0,00
0001430	GOIABADA 500G		50	UND	0,00	0,00
0001431	REFRIGERANTE 2L		200	UND	0,00	0,00
0001432	BOLACHA		120	PCT	0,00	0,00
0001433	CHÁS DIVERSOS (CX COM 10 SACHES)		50	CX	0,00	0,00
0001434	MARGARINA VERGETAL 500G		30	UND	0,00	0,00
0001435	SAL REFINADO IODADO		5	KG	0,00	0,00
0001436	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L		200	UND	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**

PROPOSTA DE PREÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, RN.
EMPRESA: ADALTON RANIERIO DANTAS

CNPJ: 00.488.332/0002-98

ENDEREÇO: JOSE JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, N.º 6, BAIRRO
MARIA FERREIRA, PARELHAS-RN



OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

DESCRIÇÃO	UMD. MEDID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
AÇÚCAR CRISTAL COR BRANCA ALEGRE	KG	120	3,18
ADOCANTE DIETÉTICO MARATA	UND	20	8,19
BISCOITO TIPO MARIA 400G ESTRELA	PCT	150	5,59
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G ESTRELA	PCT	150	3,99
CAFÉ TORRADO E MOIDO PURO 250G	PCT	150	6,39
GOLABADA 500G NECT	UND	50	5,99
REFRIGERANTE 2L	UND	200	
BOLACHA PRINCESA	PCT	120	1,99
CHÁS DIVERSOS CX COM 10 SACHES MARATA	CX	50	3,59
MARGARINA VERGETAL 500G PURO SABOR	UND	30	5,39
SAL REFINADO IODADO RN	KG	5	0,99
ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L	UND	200	NAO TENHO

VALIDADE DA PROPOSTA:

_____ DE 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF-785.253.304-34



PROPOSTA DE PREÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

EMPRESA: _____
CNPJ: 11.352.173/0001-95
ENDEREÇO: EDSON I. DE MORAIS - ME
Rua Simão Gomes, 140 - Centro
CEP: 59.355-000 - EQUADOR - RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA	KG	120	4,50
ADOÇANTE DIETÉTICO	UND	20	6,00
BISCOITO TIPO MARIA 400G	PCT	150	4,90
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	150	4,90
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PCT	150	8,00
GOIABADA 500G	UND	50	6,90
REFRIGERANTE 2L	UND	200	5,00
BOLACHA	PCT	120	3,00
CHÁS DIVERSOS (CX COM 10 SACHES)	CX	50	2,00
MARGARINA VERGETAL 500G	UND	30	4,00
SAL REFINADO IODADO	KG	5	1,00
ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	UND	200	7,50

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EQUADOR RN, 07 DE Julho DE 2023

Edson I. de Moraes

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CPF: 05865171461

PROPOSTA DE PREÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

EMPRESA: Maxxocadinho MGM

CNPJ: 26.112.141/0001-90

ENDEREÇO: Rua Bato Salinas, 384, B - José Marcelino



OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA	KG	120	4.50
ADOÇANTE DIETÉTICO	UND	20	4.00
BISCOITO TIPO MARIA 400G	PCT	150	6.00
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	150	6.50
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PCT	150	8.00
GOIABADA 500G	UND	50	5.50
REFRIGERANTE 2L	UND	200	4.90
BOLACHA	PCT	120	3.00
CHÁS DIVERSOS (CX COM 10 SACHES)	CX	50	8.50
MARGARINA VERGETAL 500G	UND	30	15.00 6.50
SAL REFINADO IODADO	KG	5	0.99
ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	UND	200	10.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 02 de Abril 2023

EQUADOR RN, 02 DE fevereiro DE 2023

Maíel Gomes Martins

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF: 039.609.014-10



PROPOSTA DE PREÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

EMPRESA: MERCADO NOVA VIDA LTDA
CNPJ: 45.846.897/0007-07
ENDEREÇO: OTÍLIA BALDUINO AZEVEDO, 65 JUNCO SEIXO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA	KG	120	3,49
ADOÇANTE DIETÉTICO	UND	20	2,99
BISCOITO TIPO MARIA 400G	PCT	150	4,69
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	150	4,49
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PCT	150	6,99
GOIABADA 500G	UND	50	5,49
REFRIGERANTE 2L	UND	200	3,99
BOLACHA	PCT	120	2,19
CHÁS DIVERSOS (CX COM 10 SACHES)	CX	50	3,59
MARGARINA VERGETAL 500G	UND	30	5,99
SAL REFINADO IODADO	KG	5	1,19
ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	UND	200	6,49

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 (DEZ) DIAS

EQUADOR RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Marcelo Fernando N. Medeiros

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF: 776.8551.3951-69



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **EAC4.7C6C.3C50.F908**

Emitida no dia 10/02/2023 às 14:13:04

Nome Empresarial:

MERCADO NOVAVIDA LTDA

Endereço:

OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO

Bairro:

SANTO ANTONIO

Inscr. Estadual:

16.429.201-2

Número:

65

Município:

JUNCO DO SERIDO

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

45.846.897/0001-07

Complemento:

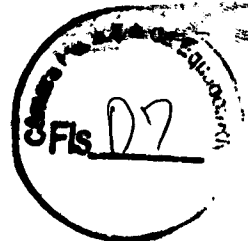
CEP:

58640-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.846.897/0001-07
Razão Social: MERCADO NOVAVIDA LTDA
Endereço: R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO 65 / SANTO ANTONIO / JUNCO DO
SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2023 a 15/03/2023

Certificação Número: 2023021413161273489112

Informação obtida em 14/02/2023 13:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCADO NOVAVIDA LTDA
CNPJ: 45.846.897/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:07 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

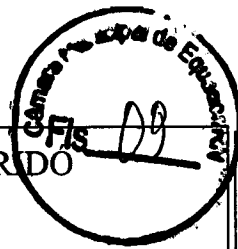
Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **231D.42FA.9B0D.8C92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



Impressão
13/02/2023 11:21:15
Emitido por:
CIEL JOSE DE AZEVEI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000392023

13/02/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.481.347.028



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 45.846.897/0001-07	Inscrição Municipal 444	Nome do Contribuinte MERCADO NOVAVIDA LTDA		
Razão Social MERCADO NOVAVIDA LTDA				
Endereço R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO		Número 65	Complemento	
Bairro SANTO ANTÔNIO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 14/05/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO NOVAVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.846.897/0001-07

Certidão nº: 6319564/2023

Expedição: 10/02/2023, às 14:21:40

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO NOVAVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.846.897/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

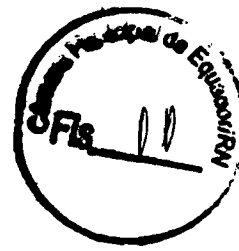
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCADO NOVAVIDA LTDA
CNPJ: 45.846.897/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

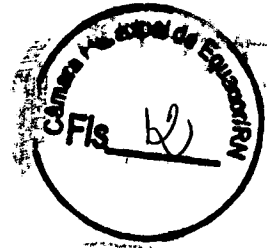
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:32 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **3ABC.ABA4.98B2.07BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	021 / 2023	361340
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000021/2023
Data da Expedição do Termo: 14/02/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 15/02/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 5902,55
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FABIO AURÉLIO BULCAO
CPF: 57424845420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

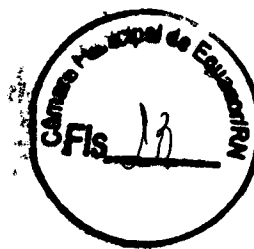
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021_2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 18F7FAA21F5CB61C579384B49E59B3FB

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:361340
Data e hora do Envio: 15/02/2023 11:08:00
Data e hora da criação deste Documento: 15/02/2023 11:08:27



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 021/2023	NÚMERO DO RECIBO: 154830
---	---

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 021/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 361340
Período de Vigência do Contrato: 14/02/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 14/02/2023
Data da Publicação: 15/02/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 5902,55

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: MERCADO NOVAVIDA LTDA
CPF/CNPJ: 45.846.897/0001-07

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021_2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 19D5CE7DC460319A398BA11312850144

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 15/02/2023 11:36:00
Remessa enviada por: FABIO AURELIO BULCÃO (574.248.454-20)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 154830
Data e hora da criação deste Documento: 15/02/2023 11:36:13



MUNICÍPIO DE EQUADOR

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 9/2023

Período: 31/01/2023 a 07/02/2023

Nº Processo: 28/2023

Tipo de Cálculo: Menor Valor Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

Item	Qtde. Und	MERCADO NOVA VIDA LTDA	EDSON I DE MORAIS	MACIEL GOMES MARTINS	ADAILTON RAÑERIO DANTAS	Vlr. Final	Vlr. Total
1 - 0001425 - AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA	120,00 KG	3,49	4,50	4,50	3,18	3,49	418,80
2 - 0001428 - ADOÇANTE DIETÉTICO	20,00 UND	2,98	6,00	4,00	3,19	2,99	59,80
3 - 0001427 - BISCOITO TIPO MARIA 400G	150,00 PCT	4,69	4,90	6,00	3,59	4,69	703,50
4 - 0001428 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	150,00 PCT	4,49	4,90	6,50	3,99	4,49	873,50
5 - 0001429 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO	150,00 PCT	6,99	8,00	8,00	6,39	6,99	1.048,50
6 - 0001430 - GOIABADA 500G	50,00 UND	5,49	6,90	5,50	5,99	5,49	274,50
7 - 0001431 - REFRIGERANTE 2L	200,00 UND	3,99	5,00	4,80	0,00	3,99	798,00
8 - 0001432 - BOLACHA	120,00 PCT	2,19	3,00	3,00	1,99	2,19	282,80
9 - 0001433 - CHÁS DIVERSOS (CX COM 10 SACHES)	50,00 CX	3,59	2,00	3,50	3,59	3,59	179,50
10 - 0001434 - MARGARINA VERDEGAL 500G	30,00 UND	5,99	4,00	6,50	5,39	5,99	179,70
11 - 0001435 - SAL REFINADO IODADO	5,00 KG	1,19	1,00	0,99	0,99	1,19	5,95
12 - 0001436 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAÇÃO RETORNÁVEL 20L	200,00 UND	6,49	7,50	10,00	0,00	6,49	1.298,00
Total:							5.902,55

* Valor Insequível

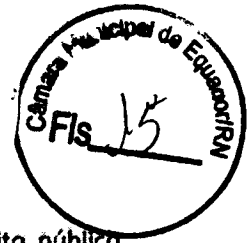
Observação:



CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

DISPENSA N°: 021/2023

PROCESSO N°: 021/2023



CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Equador RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador RN, neste ato representado pelo presidente desta casa, Sr. Fábio Aurélio Bulcão, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: MERCADO NOVA VIDA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 45.486.897/0001-07, estabelecida NA RUA OTÍLIA BALDUÍNO AZEVEDO, N° 65, JUNCO DO SERIDÓ PB

De acordo com as formalidades constantes na referida dispensa de Licitação n. resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

Pelo fornecimento de cada item adjudicado e homologado à CONTRATADA, será pago a este o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item totalizando, no final, um montante estimativo, R\$ 5.902,55 (CINCO MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Nos preços estão incluídas mãos-de-obra, frete, impostos, taxas e demais encargos necessários à execução do contrato.

Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 5º (Quinto) dia útil subsequente a entrega do referido material mediante apresentação da nota fiscal referente a referida compra, que será precedida da emissão da ordem de compra emitida pela contratante correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

§ 2º - O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o período de 15 (quinze dias) pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

§ 3º - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária de titularidade da contratada.

§ 4º - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material de limpeza e higiene fornecidos pela CONTRATADA, durante.

o período, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas na proposta.

§ 5º - Por ocasião do pagamento do material de limpeza e higiene fornecidos durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os gêneros, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.



Cláusula 4ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

§ 1º - Os preços ora contratados não sofrerão reajuste pelo período de até Dezembro de 2023.

Cláusula 5ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único - São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;
- IV - Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado neste contrato.

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I - Fornecer, em tempo hábil, quarenta e oito horas, o material de limpeza e higiene que forem solicitados. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 80% (oitenta) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 1 ano.
- II - Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- III - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do material de limpeza e higiene licitados;
- IV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação
- VI - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- VII - Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais,

decorrentes da sua condição de empregadora.

§ 1º - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos gêneros, estimada para o respectivo período de vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Câmara Municipal de Equador RN, nenhum débito alusivo ao restante do material de limpeza e higiene licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.

§ 2º - Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

Cláusula 7ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo de dispensa ora citada.

Cláusula 8ª DAS PENALIDADES

§ 1º - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

I - Advertência, por escrito;

II - Caso o objeto devidamente solicitado do presente contrato, não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 2º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

Cláusula 9ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III – Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo o CONTRATANTE, neste caso, comprovar a impossibilidade de conclusão dessas obrigações no prazo estipulado.

IV – Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

V – Pelo desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE;

VI – Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

§ 2º – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 10ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

Cláusula 11ª DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado. Cláusula

12ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato.

Cláusula 13ª DO FORO

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Parelhas/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

EQUADOR, 14/02/2023

Fábio Aurélio Bulcão

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO – PRESIDENTE



Matheus Fernando N. Medeiros

MERCADO NOVA VIDA LTDA

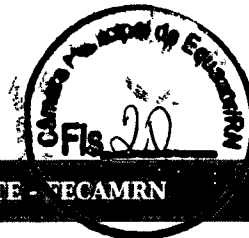
CNPJ 45.846.897/0001-07

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN / CNPJ:
10.873.396/0001-35
CONTRATADA: EMPRESA MERCADO NOVAVIDA LTDA, CNPJ
45.846.897/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS
A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 31/12/2023
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R\$ 5.902,55 (CINCO MIL, NOVECENTOS E DOIS
REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

Publicado por: FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 71506004

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/02/2023.
EDIÇÃO 1591. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



PROPOSTA DE PREÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

EMPRESA: MERCADINHO MGM

CNPJ: 26.112.141/0001-90

ENDEREÇO: RUA BERTO SABINO, 384 - JOSÉ MARCELINO - EQUADOR/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA	KG	120	4,50	540,00
ADOÇANTE DIETÉTICO	UND	20	4,00	80,00
BISCOITO TIPO MARIA 400G	PCT	150	6,00	900,00
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	150	6,50	975,00
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PCT	150	8,00	1.200,00
GOIABADA 500G	UND	50	5,50	275,00
REFRIGERANTE 2L	UND	200	4,90	980,00
BOLACHA	PCT	120	3,00	360,00
CHÁS DIVERSOS (CX COM 10 SACHES)	CX	50	3,50	175,00
MARGARINA VERGETAL 500G	UND	30	6,50	195,00
SAL REFINADO IODADO	KG	5	0,99	4,95
ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	UND	200	10,00	2.000,00
			TOTAL	7.684,95

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EQUADOR RN, _____ DE _____ DE 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

EMPRESA: MERCADO NOVA VIDA LTDA

CNPJ: 45.846.897/0001-07

ENDEREÇO: RUA OTÍLIA BALDUINO AZEVEDO, 65 - JUNCO DO SERIDÓ



OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA	KG	120	3,49	418,80
ADOÇANTE DIETÉTICO	UND	20	2,99	59,80
BISCOITO TIPO MARIA 400G	PCT	150	4,69	703,50
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	150	4,49	673,50
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PCT	150	6,99	1.048,50
GOIABADA 500G	UND	50	5,49	274,50
REFRIGERANTE 2L	UND	200	3,99	798,00
BOLACHA	PCT	120	2,19	262,80
CHÁS DIVERSOS (CX COM 10 SACHES)	CX	50	3,59	179,50
MARGARINA VERGETAL 500G	UND	30	5,99	179,70
SAL REFINADO IODADO	KG	5	1,19	5,95
ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	UND	200	6,49	1.298,00
			TOTAL	5.902,55

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EQUADOR RN, _____ DE _____ DE 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF: _____



PROPOSTA DE PREÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

EMPRESA: EDSON I. DE MORAIS - ME

CNPJ: 11.352.173/0001-95

ENDEREÇO: UA SIMÃO GOMES, 140 - CENTRO - EQUADOR/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA	KG	120	4,50	540,00
ADOÇANTE DIETÉTICO	UND	20	6,00	120,00
BISCOITO TIPO MARIA 400G	PCT	150	4,90	735,00
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	150	4,90	735,00
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PCT	150	8,00	1.200,00
GOIABADA 500G	UND	50	6,90	345,00
REFRIGERANTE 2L	UND	200	5,00	1.000,00
BOLACHA	PCT	120	3,00	360,00
CHÁS DIVERSOS (CX COM 10 SACHES)	CX	50	2,00	100,00
MARGARINA VERGETAL 500G	UND	30	4,00	120,00
SAL REFINADO IODADO	KG	5	1,00	5,00
ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	UND	200	7,50	1.500,00
			TOTAL	6.760,00

VÁLIDADE DA PROPOSTA: _____

EQUADOR RN, _____ DE _____ DE 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

EMPRESA: ADAILTON RANIERIO DANTAS

CNPJ: 00.48.337/0002-95

ENDEREÇO: RUA JOSE JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, N6, BAIRRO MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN



OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA	KG	120	3,18	381,60
ADOÇANTE DIETÉTICO	UND	20	3,19	63,80
BISCOITO TIPO MARIA 400G	PCT	150	3,59	538,50
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	150	3,99	598,50
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PCT	150	6,39	958,50
GOIABADA 500G	UND	50	5,99	299,50
REFRIGERANTE 2L	UND	200	0	0,00
BOLACHA	PCT	120	1,99	238,80
CHÁS DIVERSOS (CX COM 10 SACHES)	CX	50	3,59	179,50
MARGARINA VERGETAL 500G	UND	30	5,39	161,70
SAL REFINADO IODADO	KG	5	0,99	4,95
ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	UND	200		0,00
			TOTAL	3.425,35

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EQUADOR RN, _____ DE _____ DE 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF: _____